



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>24/11/2025</u>	
Data: <u>24/11/2025</u>	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	( <input type="checkbox"/> REPROVADO)

Visto Secretário:

**EMENDA ADITIVA N° 012/2025 AO PROJETO DE LEI N° 050/2025**

A Câmara Municipal de Diamantino, por iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 50/2025:

Art. 1º Fica incluído o Parágrafo único ao art. 20 do Projeto de Lei nº 50/2025: que passará a vigor da seguinte forma:

*“Art. 20 As unidades orçamentárias, responsáveis pela execução do orçamento e pelas alterações orçamentárias aprovadas, especificarão o elemento de despesa somente nos momentos em que processarem o empenho da despesa, observados os limites fixados na programação do orçamento.*

*Parágrafo único. As alterações de elemento de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – não constituem alteração orçamentária e poderão ser realizadas por ato próprio de cada Poder integrante do orçamento.”*

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor, após sua aprovação.

Plenário Juvenal Benedicto Soares, 19 de novembro de 2025

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa adequar o art. 20 do Projeto de Lei nº 50/2025, permitindo que os Poderes realizem alterações de elemento de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – por ato próprio, sem caracterizar alteração orçamentária.

A medida está em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, expresso na Resolução de Consulta nº 15/2010, a qual estabelece que ajustes no nível de elemento de despesa possuem natureza operacional e podem ser realizados durante a execução orçamentária, desde que preservada a estrutura aprovada na lei orçamentária.

Plenário Juvenal Benedicto Soares, 19 de novembro de 2025

Ver. Edson da Silva – MDB  
Presidente Relator

Ver. Eraldes Catarino de Campos – PSD  
Vice Presidente

Ver. Gonçalina da Costa Souza – PSD  
Membro